



CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova as alterações nos termos da minuta do Aditivo ao Contrato de Cessão Onerosa, firmado entre a União e a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA- CNPE, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.478, de 6 agosto de 1997, no art. 9º, inciso IV, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, no art. 1º do Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, no do art. 18, **caput**, e § 1º, do Regimento Interno do CNPE, aprovado pela Resolução CNPE nº 14, de 24 de junho de 2019, na Nota Técnica nº 85/2019/DEPG/SPG, de 21 de outubro de 2019, e o que consta do Processo nº 48300.003208/2018-60, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações nas Cláusulas 1.3 e 1.6 da minuta do Aditivo ao Contrato de Cessão Onerosa, a ser celebrado entre a União, representada pelos Ministérios de Minas e Energia e da Economia e a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, participando a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, na qualidade de reguladora e fiscalizadora das referidas atividades, com base no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA